

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 557/2022 – Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 24/5/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.911598/2022-29

Expediente: 1700797/22-1

Ementa: Trata-se do Ofício nº 83/2022/CGLOG/DLOG/SE/MS [1882078], em que o Ministério da Saúde (MS) encaminha a Nota Informativa nº 141/2022-COADI/CGLOG/DLOG/SE/MS [1882079] para avaliação desta Anvisa e solicita a liberação do Termo de Guarda das Licenças de Importação - LI 22/0720440-7 e 22/1086401-3 (sub) - referentes à **VACINA PENTAVALENTE** (difteria, tétano, *Pertussis*, hepatite B e *Haemophilus influenza* tipo B), fabricada por *PANACEA BIOTEC LTD.* (Índia). A carga foi dividida em caixas numeradas, nas quais foram acomodadas **399.200 doses** da vacina .

Posição do Diretor: Contrária à liberação da caixa nº 379 e favorável à liberação das demais caixas

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade referente à caixa nº 379 da carga das Licenças de Importação - LI 22/0720440-7 e 22/1086401-3 (sub) e **AUTORIZAR** a liberação das demais caixas, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 214/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI

1893662).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/05/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1907904** e o código CRC **840B30B0**.

Referência: Processo nº 25351.911598/2022-29

SEI nº 1907904